



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 1424, quarta-feira, 22 de abril de 2020

**DECRETO Nº 37.967, de 22 de abril de 2020.**

### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 18 de dezembro de 2020, na Secretaria da Saúde, a partir de 27 de abril de 2020, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Mariane Virginia de Oliveira, matrícula 52.159, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 22/04/2020, às 15:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 22/04/2020, às 19:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6114498** e o código CRC **A5F73BBA**.

**DECRETO Nº 37.966, de 22 de abril de 2020.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 18 de dezembro de 2020, na Secretaria da Saúde, a partir de 27 de abril de 2020, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Letícia Dalmedico, matrícula 52.158, para o cargo de Farmacêutico.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 22/04/2020, às 15:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 22/04/2020, às 19:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6112542** e o código CRC **A7957F22**.

**DECRETO Nº 37.964, de 22 de abril de 2020.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 18 de dezembro de 2020, no Hospital Municipal São José, a partir de 23 de abril de 2020, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Bianca Regina de Barros Kirchhoff, matrícula 95.622, para o cargo de Enfermeiro.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 22/04/2020, às 15:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 22/04/2020, às 19:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6111337** e o código CRC **281AE73E**.

**DECRETO Nº 37.963, de 22 de abril de 2020.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 18 de dezembro de 2020, na Secretaria da Saúde, a partir de 27 de abril de 2020, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Dieferson Alan da Rosa, matrícula 52.157, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 22/04/2020, às 15:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 22/04/2020, às 19:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6111260** e o código CRC **5375C8C9**.

**DECRETO Nº 37.962, de 22 de abril de 2020.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 18 de dezembro de 2020, no Hospital Municipal São José, a partir de 23 de abril de 2020, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Hugo Gonçalves Vieira, matrícula 95.611, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

## Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 22/04/2020, às 15:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 22/04/2020, às 19:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6111221** e o código CRC **4A26A0BB**.

### DECRETO Nº 37.961, de 22 de abril de 2020.

#### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 18 de dezembro de 2020, na Secretaria da Saúde, a partir de 23 de abril de 2020, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Emanuele Silva Manarin Krüger, matrícula 52.155, para o cargo de Enfermeira.

Udo Döhler

Prefeito

Cynthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 22/04/2020, às 15:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 22/04/2020, às 19:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6109426** e o código CRC **950D0761**.

## DECRETO Nº 37.960, de 22 de abril de 2020.

### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 23 de abril de 2021, na Secretaria da Saúde, a partir de 23 de abril de 2020, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Marco Antônio Carneiro Mehl Filho, matrícula 52.156, para o cargo de Médico da Estratégia de Saúde da Família.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 22/04/2020, às 15:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 22/04/2020, às 19:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6109174** e o código CRC **0A39807A**.

**DECRETO Nº 37.959, de 22 de abril de 2020.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 18 de dezembro de 2020, na Secretaria da Saúde, a partir de 23 de abril de 2020, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Shirley Regina Bruns Pereira, matrícula 52.154, para o cargo de Farmacêutico.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 22/04/2020, às 15:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 22/04/2020, às 19:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6107958** e o código CRC **83F18BBA**.

**DECRETO Nº 37.958, de 22 de abril de 2020.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 22 de abril de 2021, na Secretaria da Saúde, a partir de 22 de abril de 2020, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Silvia Marchesan de Prá Nörnberg, matrícula 52.153, para o cargo de Médico Psiquiatra.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 22/04/2020, às 15:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 22/04/2020, às 19:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6107952** e o código CRC **C9BA3DDC**.

**PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.NGP**

**PORTARIA SAMA N° 55/2020**

O Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Caio Pires do Amaral, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:



## NOMEAR

os servidores **Claudio Gerd Bindemann**, matrícula **43709** e o servidor **Fabio Ricardo Erdmann**, matrícula **25728** indicados pelos servidores da área;

e os servidores **Simone Cristina de Jesus Coimbra**, matrícula **46945** e o servidor **Francine Sarmiento Heiden**, matrícula **46483**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

para composição de comissão para realização da **segunda avaliação** de desempenho no estágio probatório do servidor **Suzana Silva Bachio**, matrícula **40716**.



Documento assinado eletronicamente por **Caio Pires do Amaral**, **Secretário (a)**, em 17/04/2020, às 15:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6101356** e o código CRC **C40B3665**.

**PORTARIA SEI - SEPUD.GAB/SEPUD.NGP****Portaria nº 07/2020**

O Secretário de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão para realização da avaliação final de desempenho no estágio probatório da servidora Isabelle Costa Luís, matrícula 48.493.

I. Indicados pelo dirigente máximo do órgão:

a) Thiago Augusto Neiva de Lima - Matrícula: 44.615

b) Viviane Rosa Garcia - Matrícula: 34.844

II. Indicados pelos servidores da área:

a) Murilo Teixeira Carvalho - Matrícula: 11.980

b) Sérgio Ferreira Guimarães Diniz - Matrícula: 16.541

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Joinville, 22 de abril de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Bendo Paulino**, **Secretário (a)**, em 22/04/2020, às 10:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6108240** e o código CRC **6E863FE8**.

## PORTARIA SEI - SEPUD.GAB/SEPUD.NGP

### Portaria nº 05/2020

O Secretário de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão para realização da avaliação final de desempenho no estágio probatório da servidora Larissa Rodrigues Brouco, matrícula 48.500.

I. Indicados pelo dirigente máximo do órgão:

a) Rafael Bendo Paulino, matrícula 37.151;

b) Gilberto Lessa dos Santos , matrícula 17.346.

II. Indicados pelos servidores da área:

a) José Luiz Costódio, matrícula 33.698;

b) Fabiana Lovatto de Souza, matricula 43.969.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Joinville, 22 de abril de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Bendo Paulino, Secretário (a)**, em 22/04/2020, às 10:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5963126** e o código CRC **71E6AA90**.

## PORTARIA SEI - SEPUD.GAB/SEPUD.NGP

### Portaria nº 06/2020

O Secretário de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão para realização da avaliação final de desempenho no estágio probatório da servidora Sabrina Aparecida Lopes, matrícula 48.510.

I. Indicados pelo dirigente máximo do órgão:

a) Rafael Bendo Paulino, matrícula 37151;

b) Gilberto Lessa dos Santos, matrícula 17346.

II. Indicados pelos servidores da área:

- a) Jessica Pollum, matrícula 48391;
- b) Gabriel Esteves Ribeiro, matrícula 48402 .

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Joinville, 22 de abril de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Bendo Paulino**, **Secretário (a)**, em 22/04/2020, às 10:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5963055** e o código CRC **05F84AE8**.

## PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.NGP

### Portaria Nº 56/2020

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º - Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão de Avaliação para realização da terceira avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor Leandro Sanches Silva, matrícula 49788.

I- Cleide Beatriz Braga, matrícula 43858 e Gustavo Polidoro, matrícula 38271, indicados pelos servidores da área; e

II- Silvia Reolon, matrícula 35431 e Carla Cristina Pereira, matrícula 29770, indicados pelo dirigente máximo do órgão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 22/04/2020, às 10:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6100772** e o código CRC **7339C849**.

## PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

### PORTARIA Nº 292/2020

#### DISPÕE SOBRE A DISPENSA E DESIGNAÇÃO PARA CARGO DE FUNÇÃO DE LÍDER DE ÁREA NO HOSPITAL SÃO JOSÉ

O **Diretor Presidente do Hospital São José, Jean Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições,

#### RESOLVE,

**Art. 1º DESIGNAR** no Hospital Municipal São José, a servidora **Luiza Helena Cardoso dos Santos**, matrícula **83.600**, para exercer **interina e cumulativamente** a função gratificada de **Líder de Área I**, responsável pela **Gerência de Gestão Hospitalar**, face às **férias** da servidora Christianne Naomi Grudtner, matrícula 80.811, a partir do dia **22 de abril de 2020**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 22/04/2020, às 12:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6111111** e o código CRC **6C23CFF9**.

---

## PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UPA

### PORTARIA Nº 59/2020

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.094 de 02 de janeiro de 2017, em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013 e Decreto nº 28.693 de 03 abril de 2017

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 20.0.024070-9, em face da empresa Meru Viagens Eireli - EPP (CNPJ nº 09.215.207/0001-58), para apuração de eventual existência de dívida decorrente da prestação dos serviços descritos nas faturas nº 32817, 29343 e 29528, sem contraprestação à empresa, nos termos do Relatório Inicial SEI nº 6076617-SAP.GAB/SAP.UPA, exarado pela Gerência da Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 17/04/2020.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI nº 20.0.024070-9 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria nº 105/2019 (3627869), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1173, em 29 de abril de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 22/04/2020, às 15:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6101910** e o código CRC **7B543A5E**.

---

**PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UPA****PORTARIA Nº 57/2020**

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.094 de 02 de janeiro de 2017, em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013 e Decreto nº 28.693 de 03 abril de 2017

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 19.0.056167-8, em face da empresa Via Lumens Audio Video e Informática Ltda (CNPJ nº 08.335.448/0001-78), para apuração de eventual descumprimento ao edital de Pregão Eletrônico nº 016/2019, no que tange à desistência do lance ofertado, nos termos do Relatório Inicial SEI nº 6067167 - SAP.GAB/SAP.UPA, exarado pela Gerência da Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 17/04/2020.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI nº 19.0.056167-8 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria nº 105/2019 (3627869), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1173, em 29 de abril de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 22/04/2020, às 15:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6102363** e o código CRC **3B54125A**.

**PORTARIA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.NAD****PORTARIA Nº 15/2020**

O Secretário Flávio Martins Alves, no exercício de suas atribuições e, em conformidade

com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017,

**CONSIDERANDO** a declaração de situação de emergência em todo o território catarinense, para fins de prevenção e enfrentamento da pandemia gerada pelo Coronavírus (COVID-19), conforme Decretos Estaduais nº 515 e 525, ambos de março de 2020, bem como as suas sucessivas prorrogações;

**CONSIDERANDO** a edição, pelo Município de Joinville, do Decreto nº 37.630, de 20 de março de 2020, que declara situação de emergência no Município de Joinville e ratifica as medidas para o enfrentamento da pandemia;

**CONSIDERANDO** a prorrogação do período de quarentena estabelecido pelo Governo do Estado de Santa Catarina, nos moldes do Decreto nº 535, de 30 de março de 2020, justificada pela escalada no número de casos de COVID-19 em todo o Estado;

**CONSIDERANDO** a revogação do Decreto de n. 37.724, de 31 de março de 2020, que alterou a redação do art. 3º do Decreto nº 37.587, de 18 de março de 2020, em que se determinava a suspensão do expediente em todos os órgãos da Administração Pública Municipal, e considerando, ainda, as instruções contidas em Portaria nº 1537/2020/SGP, em que diretrizes são estabelecidas para a promoção da continuidade dos serviços públicos, e,

**CONSIDERANDO**, a necessidade de padronizar os procedimentos para a disponibilização efetiva do atendimento aos cidadãos, no âmbito da Secretaria da Fazenda Municipal de Joinville;

Resolve:

Art. 1º Esta Portaria estabelece diretrizes para a promoção segura e eficaz da continuidade dos serviços públicos fazendários.

Art. 2º Os serviços públicos disponíveis eletronicamente permanecem sendo realizados, por prazo indeterminado, de forma exclusiva pela via eletrônica.

Parágrafo único. Os serviços a que se refere o *caput* serão acessíveis através do campo de busca do portal do Município, disponível no endereço eletrônico “[www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)”.

Art. 3º O serviço público que não estiver disponível de forma eletrônica poderá ser realizado pela via presencial, com a observância dos protocolos de saúde e resguardada a distância mínima de um metro e meio do interlocutor.



§1º O atendimento presencial ocorrerá mediante agendamento, solicitado pelo interessado através do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/protocolo/>.

§2º Os serviços públicos que envolvam a fiscalização de tributos, inclusive quanto ao ISS Construção Civil, poderão ser agendados através do e-mail "fiscalville@joinville.sc.gov.br", com exceção de orientações relativas ao Simples Nacional, as quais permanecem sendo exclusivamente atendidas através do e-mail "simplesnacional@joinville.sc.gov.br".

Art. 4º O acesso do cidadão às dependências da Secretaria da Fazenda ocorrerá de forma restrita e reduzida, de forma a evitar aglomerações, e conforme os horários previamente agendados.

Art. 5º As medidas previstas nesta Portaria poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a necessidade de adequações frente a novas situações.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário contidas na Portaria SEFAZ n. 10/2020.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Flavio Martins Alves**, **Secretário (a)**, em 22/04/2020, às 14:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6072788** e o código CRC **C934AFC4**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 215 /2020 - SED.GAB**

Joinville, 22 de abril de 2020.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**NOMEAR**

Os servidores **Denize da Silva Michalack**, matrícula **17723** e **Monique Cristina Perez**, matrícula **47421**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Geane Regina Costa Moreira**, matrícula **41146** e **Camilla de Oliveira Pereira**, matrícula **40808**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da última avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **Rosane do Amaral dos Santos**, matrícula **41084**.

**Sônia Regina Victorino Fachini**

**Secretária de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 22/04/2020, às 16:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6112855** e o código CRC **AC8D746F**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 214/2020 - SED.GAB**

Joinville, 22 de abril de 2020.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**NOMEAR**

Os servidores **Cristiane Schulze Schubert**, matrícula **46759** e **Aline Fernanda Zastrow Velter**, matrícula **36245**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Eliani Borges Pereira Gomes**, matrícula **23824** e **Ana Paula Simião Pinto**, matrícula **45923**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da última avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **Marciane Seefeld Gonçalves** matrícula, **48.130**.

**Sônia Regina Victorino Fachini**

**Secretária de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 22/04/2020, às 16:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6110675** e o código CRC **920E66BA**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 208/2020 - SED.GAB**

Joinville, 22 de abril de 2020.

A Secretária de Educação no exercício de suas atribuições,

**Art. 1º - DISPENSA** a Professora Gizele da Silva, matrícula nº 39.451, da função de Auxiliar de Direção da Escola Municipal Presidente Arthur da Costa e Silva, em 02 de abril de 2020.

**Sônia Regina Victorino Fachini**

**Secretária de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Sonia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 22/04/2020, às 16:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6108861** e o código CRC **CBC8AA56**.

## PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

### PORTARIA Nº 212/2020 - SED.GAB

Joinville, 22 de abril de 2020.

A Secretária de Educação no exercício de suas atribuições,

**Art. 1º - DESIGNA** a Professora Gizele da Silva, matrícula nº 39.451, para exercer a função de Diretora (Interina) da Escola Municipal Presidente Arthur da Costa e Silva, a partir de 03 de abril de 2020.

**Sônia Regina Victorino Fachini**

**Secretária de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Sonia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 22/04/2020, às 16:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6109969** e o código CRC **DC3F895D**.

## PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

### PORTARIA Nº 210/2020 - SED.GAB

Joinville, 22 de abril de 2020.

A Secretária de Educação no exercício de suas atribuições,

**Art. 1º - DISPENSA** a Professora Cláudia Rosengarten Maurício, matrícula nº 31.776, da função de Auxiliar de Direção da Escola Municipal Vereador Curt Alvino Monich, em 02 de abril de 2020.

**Sônia Regina Victorino Fachini**

**Secretária de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 22/04/2020, às 16:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6109294** e o código CRC **A2FC4349**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 213/2020 - SED.GAB**

Joinville, 22 de abril de 2020.

A Secretária de Educação no exercício de suas atribuições,

**Art. 1º - DESIGNA** a Professora Cláudia Rosengarten Maurício, matrícula nº 31.776, para exercer a função de Diretora (Interina) da Escola Municipal Vereador Curt Alvino Monich, a partir de 03 de abril de 2020.

**Sônia Regina Victorino Fachini**

**Secretária de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Sonia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 22/04/2020, às 16:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6110211** e o código CRC **6E986654**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 209/2020 - SED.GAB**

Joinville, 22 de abril de 2020.

A Secretária de Educação no exercício de suas atribuições,

**Art. 1º - DISPENSA** o Professor Silvio Christofolli, matrícula nº 31.715, da função de Auxiliar de Direção da Escola Municipal Wittich Freitag, em 02 de abril de 2020.

**Sônia Regina Victorino Fachini**

**Secretária de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Sonia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 22/04/2020, às 16:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6109028** e o código CRC **40E32A94**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 211/2020 - SED.GAB**

Joinville, 22 de abril de 2020.

A Secretária de Educação no exercício de suas atribuições,

**Art. 1º - DESIGNA** o Professor Silvio Christofolli, matrícula nº 31.715, para exercer a função de Diretor (Interino) da Escola Municipal Prefeito Wittich Freitag, a partir de 03 de abril de 2020.

**Sônia Regina Victorino Fachini**

**Secretária de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 22/04/2020, às 16:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6109659** e o código CRC **FE18BB1A**.

## **EDITAL SEI Nº 6107651/2020 - DETRANS.UNO**

Joinville, 22 de abril de 2020.

### **DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE JOINVILLE - DETRANS**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 619/2016 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB

### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE**

**INFRAÇÃO  
DE TRÂNSITO Nº 8805 56 / 2020**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE  
INFRAÇÃO  
DE TRÂNSITO Nº 8806 113 / 2020**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE  
INFRAÇÃO  
DE TRÂNSITO Nº 8806 114 / 2020**

SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.

ATANIR ANTUNES

AUTORIDADE DE TRÂNSITO

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ANEXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO  
COMETIMENTO  
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8805 57 / 2020**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO  
COMETIMENTO  
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8806 115 / 2020**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO  
COMETIMENTO  
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8806 116 / 2020**

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA)



DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

**Esta publicação possui como anexo(s) o(s) documento(s) SEI nº - 6107652.**

ATANIR ANTUNES

AUTORIDADE DE TRÂNSITO



Documento assinado eletronicamente por **Atanir Antunes, Gerente**, em 22/04/2020, às 08:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6107651** e o código CRC **E5691BFD**.

### **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI**

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2020**, com os seguintes dados:

**EMPRESA REGISTRADA:** Multisul Comércio e Distribuição Ltda, CNPJ nº 12.811.487/0001-71

**OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza.

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico nº 027/2020 - SRP

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses

**ITENS E VALORES REGISTRADOS:**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN.	QTD.	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO
6	VASSOURA DE NYLON COM BASE EM MADEIRA RESISTENTE OU EM PLÁSTICO. OBS :DIMENSÕES MÍNIMAS DE 20X3CM, CERDAS COM COMPRIMENTO MÍNIMO (SALIENTE) DE 11CM E ESPESSURA MÉDIA DE 0,80MM, DISPOSTAS EM NO MÍNIMO 4 CARREIRAS DE TUFOS JUSTAPOSTOS E HOMOGÊNEOS DE MODO A PREENCHER TODA À BASE, A FIXAÇÃO DAS CERDAS A BASE DEVERÁ SER FIRME E RESISTENTE. CABO RETO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 120 CM, EM MADEIRA TRATADA, POLIDA E SEM PINTURA.	PC	70	R\$ 4,33



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 22/04/2020, às 10:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 22/04/2020, às 13:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6109835** e o código CRC **EF1BA63E**.

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2020**, com os seguintes dados:

**EMPRESA REGISTRADA:** Reginaldo Pereira Comércios, CNPJ nº 31.777.374/0001-41

**OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza.

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico nº 027/2020 - SRP

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses

**ITENS E VALORES REGISTRADOS:**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN.	QTD.	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO
2	PANO DE LOUÇA, MÍNIMO 90% ALGODÃO, TAMANHO MÍNIMO 40 X 70 CM.	UN	500	R\$ 1,46



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 22/04/2020, às 10:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 22/04/2020, às 13:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6109900** e o código CRC **8AA024D1**.

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2020**, com os seguintes dados:

**EMPRESA REGISTRADA:** REGINALDO PEREIRA COMERCIOS

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2020 - SRP

**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES

#### ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário
4	<a href="#">PANO LIMPEZA</a> CÓD. 17.793	Unidade	1500	R\$ 2,10
<b>Marca:</b> PANOS SKY <b>Fabricante:</b> REGINALDO PEREIRA COMERCIOS <b>Modelo / Versão:</b> PANO DE CHÃO <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PANO DE CHÃO, ALGODÃO, ALVEJADO, TIPO SACO DUPLO, TAMANHO MÍNIMO 40 X 65 CM				



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 22/04/2020, às 10:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 22/04/2020, às 13:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6108366** e o código CRC **D2ED86A5**.

---

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2020**, com os seguintes dados:

**EMPRESA REGISTRADA:** COMERCIAL BRASIL DE EPI LTDA EPP

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA DO TRABALHO

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2020

**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES

**ITENS E VALORES REGISTRADOS:**

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário
29	<a href="#">UNIFORME PROFISSIONAL</a> CÓD 20.237	Unidade	75	R\$ 17,00
<p align="center"><b>Marca:</b> VALE PLAST <b>Fabricante:</b> VALE PLAST <b>Modelo / Versão:</b> UNICO</p> <p><b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> ÓCULOS DE SEGURANÇA, COM VEDAÇÃO E AJUSTE DE FIXAÇÃO, TIPO PLUTÃO MARCA: VALE PLAST</p>				
107	<a href="#">UNIFORME PROFISSIONAL</a> CÓD 23.804	Unidade	50	R\$ 106,00
<p align="center"><b>Marca:</b> SAYRO <b>Fabricante:</b> SAYRO <b>Modelo / Versão:</b> UNICO</p> <p><b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> CAPACETE DE SEGURANÇA, TIPO 2, CLASSE B, BRANCO, COM PROTETOR FACIAL E ABAFADOR DE RUÍDO MARCA: SAYRO</p>				
188	<a href="#">UNIFORME PROFISSIONAL</a> CÓD 26.219	Unidade	150	R\$ 185,00
<p align="center"><b>Marca:</b> TELBRAS <b>Fabricante:</b> TELBRAS <b>Modelo / Versão:</b> UNICO</p> <p><b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> SINALIZADOR ELETRÔNICO, COM PAINEL SOLAR, EM LEDS, PARA CONES, COR AMARELA ÂMBAR MARCA: TELBRAS</p>				



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 17/04/2020, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 22/04/2020, às 09:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6098183** e o código CRC **F5F5E308**.

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2020**, com os seguintes dados:

**EMPRESA REGISTRADA:** JHL PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2020 - SRP

**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES

**ITENS E VALORES REGISTRADOS:**

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário
20	<u>ESPONJA LIMPEZA</u> CÓD. 19.052	Unidade	290	R\$ 1,35
<b>Marca:</b> BRITISH <b>Fabricante:</b> BRITISH INDUSTRIA E COMERCIO <b>Modelo / Versão:</b> UNIDADE <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL ESPUMA/ FIBRA SINTÉTICA, FORMATO RETANGULAR, ABRASIVIDADE MACIA, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL				



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 17/04/2020, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 22/04/2020, às 09:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6102620** e o código CRC **B3FF0B13**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 6116457/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 799/2020, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **FERNANDO DE AVIZ EPP**, que versa sobre a Aquisição de Materiais Descartáveis (copos, talheres, marmitas, etc) e Dispenser para papéis e copos, para atender as necessidades do Hospital Municipal São José e para as unidades da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville, assinada em 14/04/2020, no valor de R\$ 7.100,00 (sete mil e cem reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/04/2020, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 22/04/2020, às 16:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6116457** e o código CRC **8CF44544**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 6116489/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 797/2020, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **LUIZ MINIOLI NETTO - EPP**, que versa sobre a Aquisição de Materiais Descartáveis (copos, talheres, marmitas, etc) e Dispenser para papéis e copos, para atender as necessidades do Hospital Municipal São José e para as unidades da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville, assinada em 14/04/2020, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/04/2020, às 16:44, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 22/04/2020, às 16:46, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6116489** e o código CRC **C8DFDA76**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 6116536/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 798/2020, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **ATALANTA PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - ME**, que versa sobre a Aquisição de Materiais Descartáveis (copos, talheres, marmitas, etc) e Dispenser para papéis e copos, para atender as necessidades do Hospital Municipal São José e para as unidades da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville, assinada em 14/04/2020, no valor de R\$ 8.886,00 (oito mil oitocentos e oitenta e seis reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/04/2020, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 22/04/2020, às 16:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6116536** e o código CRC **97DE62A8**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 6104562/2020 - SES.UCC.AGT

Joinville, 17 de abril de 2020.

**Contrato: 068/2020 - Período: 22/04/2020 à 22/10/2020.**

**Empresa: Cremer S.A**, inscrita no CNPJ 82.641.325/0043-77.

**Objeto: Aquisição Emergencial de Máscaras Cirúrgica Descartável em razão da Pandemia do Coronavírus, conforme Dispensa de Licitação nº 204/2020.**

**Valor: R\$ 1.320.000,00** (um milhão trezentos e vinte mil reais).

**Verbas: 493** - 2 . 46001 . 10 . 301 . 6 . 2.2288 . 0 . 339000 - Aplicações Diretas - Fonte de Recursos 238, **497** - 2 . 46001 . 10 . 302 . 6 . 2.2289 . 0 . 339000 - Aplicações Diretas - Fonte de Recursos 238 e **514** - 2 . 46001 . 10 . 302 . 6 . 2.2292 . 0 . 339000 - Aplicações Diretas - Fonte de Recursos 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/04/2020, às 10:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 22/04/2020, às 10:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6104562** e o código CRC **3A0A4699**.



## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 6111373/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

Joinville, 22 de abril de 2020.

**Contrato: 073/2020 - Período:** 22/04/2020 à 22/10/2020.

**Empresa:** ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ 00.802.002/0001-02.

**Objeto:** Aquisição Emergencial de Luvas de Procedimento tamanho Pequeno, em razão da Pandemia do Coronavírus, para utilização no Hospital Municipal São José, conforme Dispensa de Licitação nº 205/2020.

**Valor:** R\$ 518.400,00 (quinhentos e dezoito mil e quatrocentos reais).

**Verba:** 540 - 3 . 47001 . 10 . 302 . 6 . 2.2304 . 0 . 339000 - 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/04/2020, às 11:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 22/04/2020, às 11:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6111373** e o código CRC **F826F47F**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 6111339/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

Joinville, 22 de abril de 2020.

**Contrato: 072/2020 - Período:** 22/04/2020 a 22/10/2020.

**Empresa:** Tecnoclin Eletronica Ltda, inscrita no CNPJ 64.765.548/0001-05.

**Objeto:** Aquisição Emergencial de Filtro Bacteriano e Viral para atendimento do paciente em ventilação mecânica na UTI do Hospital São José de Joinville/SC para um período de 180 dias, em razão da Pandemia do Coronavírus, conforme **Dispensa de Licitação nº 207/2020**.

**Valor:** R\$ 159.800,00 (cento e cinquenta e nove mil e oitocentos reais).

**Verba:** 540 - 3.47001.10.302.6.2.2304 .0.339000 - 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/04/2020, às 11:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 22/04/2020, às 11:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6111339** e o código CRC **25DD4984**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 6104368/2020 - SES.UCC.AGT

Joinville, 17 de abril de 2020.

**Contrato:** 69/2020 - **Período:** 22/04/2020 à 22/10/2020.

**Empresa:** ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ 00.802.002/0001-02.

**Objeto:** Aquisição Emergencial de Luvas de Procedimento tamanho Pequeno, em razão da Pandemia do Coronavírus, para utilização na Secretaria Municipal de Saúde, conforme **Dispensa de Licitação nº 206/2020**.

**Valor:** R\$ 388.800,00 (trezentos e oitenta e oito mil e oitocentos reais)

**Verba:** **493** - 2 . 46001 . 10 . 301 . 6 . 2.2288 . 0 . 339000 - FR - 238, **497** - 2 . 46001 . 10 . 302 . 6 . 2.2289 . 0 . 339000 - FR - 238 e **514** - 2 . 46001 . 10 . 302 . 6 . 2.2292 . 0 . 339000 - FR - 238



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/04/2020, às 11:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 22/04/2020, às 13:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6104368** e o código CRC **A8DCDD99**.

### EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 6113837/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

Joinville, 22 de abril de 2020.

**Contrato: 074/2020 - Período: 22/04/2020 à 22/10/2020.**

**Empresa: Cremer S.A.**, inscrita no CNPJ 82.641.325/0043-77.

**Objeto:** Aquisição emergencial de Máscaras Cirúrgica Descartável em razão da Pandemia do Coronavírus, conforme **Dispensa de Licitação nº 203/2020**.

**Valor:** R\$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais).

**Verba:** 540 - 3 . 47001 . 10 . 302 . 6 . 2.2304 . 0 . 339000 - 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/04/2020, às 13:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 22/04/2020, às 14:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6113837** e o código CRC **EE48DBEA**.

### EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 6093197/2020 - SES.UCC.AGT

Joinville, 16 de abril de 2020.

**Contrato: 067/2020 - Período: 22/04/2020 à 22/10/2020.**

**Empresa: Malharia Schulz Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº 81.574.840/0001-60.

**Objeto:** Aquisição Emergencial de Máscara de Proteção Facial de uso não profissional, em razão da Pandemia do Coronavírus, conforme **Dispensa de Licitação nº 200/2020**.

**Valor:** R\$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais).

**Verba:** 493 - 2 . 46001 . 10 . 301 . 6 . 2.2288 . 0 . 339000 - Aplicações Diretas - Fonte de Recursos 238



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/04/2020, às 15:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 22/04/2020, às 15:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6093197** e o código CRC **1BDBAD41**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 6103970/2020 - SES.UCC.AGT

Joinville, 17 de abril de 2020.

**Contrato: 011/2018** (assinado em **09/02/2018**).

**6º Termo Aditivo ACRESCENDO** em 22,22% o valor total do contrato, equivalente ao valor de R\$ 52.336,32 (cinquenta e dois mil trezentos e trinta e seis reais e trinta e dois centavos). Justifica-se o acréscimo, para fins de prevenção e enfrentamento a pandemia gerada pelo Novo Coronavírus (COVID-19). Vez que, será necessário aumentar o número de veículos disponíveis aos fiscais da Vigilância Sanitária, que irão intensificar a fiscalização ao cumprimento das medidas adotadas pela municipalidade, através dos [Decreto Nº 37.903, de 13 de abril de 2020](#) e [Decreto Nº 37.892, de 13 de abril de 2020](#), conforme exposto nos Memorandos SEI Nº 6082939/2020 - SES.UOS.ATL e SEI Nº 6091597/2020 - SES.UOS.ATL e autorizado através do Despacho SEI Nº 6087521/2020 - SES.DAF. Termo assinado em 22/04/2020.

**Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de locação de veículos sem motorista, conforme **Pregão Eletrônico nº 142/2017**.

**Empresa:** GARAGEM MODERNA LTDA - EPP.

**Verba:** 516 – 46001.10.304.6.2.2294.3.3.90.00 – fonte de recurso – 238



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/04/2020, às 10:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 22/04/2020, às 10:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6103970** e o código CRC **54B3B49C**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 6099512/2020 - SES.UCC.AGT

Joinville, 17 de abril de 2020.

**Contrato: 134/2014** (assinado em **02/05/2014**).

**11º Termo Aditivo RENOVANDO** o Contrato, por mais 12 meses, em caráter excepcional, conforme Art. 53 da Lei 8.245/91 e **PARECER JURÍDICO SEI Nº 6062800/2020 - SES.UAP.APA**, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, vindo a vencer em **02/05/2021**. Esta renovação se faz necessária, conforme solicitado através do **MEMORANDO SEI Nº 6045837/2020 - SES.UAF.AGD**, e **DESPACHO SEI Nº 6091804/2020 - SES.DAF**, para que seja dada continuidade à locação do imóvel destinado à manutenção das instalações da **Unidade Básica de Saúde da Família Santa Bárbara**, da Secretaria da Saúde em razão desta unidade estar situada em uma região onde a Prefeitura Municipal de Joinville não dispõe de imóvel próprio para alocação do serviço, sendo, portanto, imprescindível a prorrogação do contrato para manutenção das instalações da Unidade Básica de Saúde da Família Santa Bárbara, considerando que a edificação tem espaço suficiente para atender os serviços de saúde lá ofertados. O presente termo passará a vigorar a partir de **02/05/2020**. Termo assinado em 22/04/2020.

**Objeto:** Locação de Imóvel, na forma da **Dispensa nº. 156/2014**, situado à Rua Maria Regina Klock Russi, s/n – Jardim Santa Bárbara, nesta cidade, para a manutenção das instalações da **Unidade Básica de Saúde da Família Santa Bárbara**, da Secretaria da Saúde.

**Locador:** Maria de Fátima Gorges de Oliveira

**Verba:** 493 – 2.46001.10.301.6.2.2288.0.339000 – 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/04/2020, às 10:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 22/04/2020, às 10:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6099512** e o código CRC **E82B2B94**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 6098951/2020 - SES.UCC.AGT

Joinville, 17 de abril de 2020.

**Contrato: 130/2014** (assinado em **02/05/2014**).

**10º Termo Aditivo RENOVANDO** o Contrato, por mais 12 meses, em caráter excepcional, conforme Art. 53 da Lei 8.245/91 e **PARECER JURÍDICO SEI Nº 6062823/2020 - SES.UAP.APA**, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, vindo a vencer em **02/05/2021**. Esta renovação se faz necessária para que seja dada continuidade à locação do imóvel destinado à manutenção das instalações do **Núcleo de Atendimento Integral ao Paciente Especial – NAIPE**, da Secretaria da Saúde, conforme solicitação através do **MEMORANDO SEI Nº 6057983/2020 - SES.UAF.AGD**, e **DESPACHO SEI Nº 6091813/2020 - SES.DAF**, em razão desta unidade estar situada em uma região onde a Prefeitura Municipal de Joinville não dispõe de imóvel próprio para alocação do serviço, sendo, portanto, imprescindível a prorrogação do contrato para manutenção das instalações da unidade do Núcleo de Assistência Integral ao Paciente Especial - NAIPE, considerando que a edificação tem espaço suficiente para atender os serviços de saúde lá ofertados. O presente termo passará a vigorar a partir de **02/05/2020**. Termo assinado em 22/04/2020.

**Objeto:** Locação de Imóvel, na forma da **Dispensa nº.142/2014**, situado à Avenida Procópio Gomes, 526 – Bucarein, nesta Cidade, destinado à manutenção das instalações do **Núcleo de Atendimento Integral ao Paciente Especial – NAIPE**, da Secretaria da Saúde.

**Locador: Sr. Nelson Klein.**

**Verba:** 497 – 2.46001.10.302.6.2.2289.0.339000 – 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/04/2020, às 10:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 22/04/2020, às 10:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6098951** e o código CRC **7EEAD687**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 6096148/2020 - SES.UCC.AGT

Joinville, 17 de abril de 2020.

**Contrato: 136/2014** (assinado em 06/05/2014).

**11º Termo Aditivo RENOVANDO** o Contrato, por mais 12 meses, em caráter excepcional, conforme Art. 53 da Lei 8.245/91 e **PARECER JURÍDICO SEI Nº 6049597/2020 - SES.UAP.APA**, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, vindo a vencer em **06/05/2021**. Esta renovação se faz necessária para que seja dada continuidade à locação do imóvel destinado à manutenção das instalações da **Unidade Básica de Saúde da Família Estevão de Matos**, da Secretaria da Saúde, conforme solicitado através do **MEMORANDO SEI Nº 6005545/2020 - SES.UAF.AGD** e **DESPACHO SEI Nº 6091789/2020 - SES.DAF**, em razão desta unidade estar situada em uma região onde a Prefeitura Municipal de Joinville não dispõe de imóvel próprio para alocação do serviço, sendo, portanto, imprescindível a prorrogação do contrato para manutenção das instalações da Unidade Básica de Saúde da Família Estevão de Matos, considerando que a edificação tem espaço suficiente para atender os serviços de saúde lá ofertados. O presente termo passará a vigorar a partir de **06/05/2020**. Termo assinado em 22/04/2020.

**Objeto:** Locação de Imóvel, na forma da **Dispensa nº. 001/2014**, situado à Rua Rua Maria Marques Leandro, nº. 505, Paranaguamirim, nesta Cidade, para a **Unidade Básica de Saúde da Família Estevão de Matos, da Secretaria Municipal da Saúde**.

**Locador:** Sr. **Juarez Jacinto de Liz**

**Verba:** 493 – 2.46001.10.301.6.2.2288.0.339000 – 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/04/2020, às 10:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 22/04/2020, às 10:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6096148** e o código CRC **3BC53331**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 6111246/2020 - IPREVILLE.UAD

Joinville, 22 de abril de 2020.

### QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE

#### CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO DE IMÓVEL Nº 001/2016.

#### CONCESSIONÁRIO: Município de Joinville.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual, conforme previsto em sua Cláusula Quarta e reajuste de valores, conforme previsto em sua Cláusula Terceira, Parágrafo Terceiro.

**REFERENTE:** Lei nº 8.666/93, art. 17, parágrafo 2º; Lei nº 3.803/98, art. 1º, parágrafo 1º; Lei nº 4.014/99, art. 14.

**VALOR (MENSAL):** R\$ 140.387,64 (cento e quarenta mil e trezentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos).

**DATA:** 14/04/2020.

**VIGÊNCIA:** 15/04/2020 até 14/04/2021.

Sérgio Luiz Miers

Diretor Presidente





Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 22/04/2020, às 11:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6111246** e o código CRC **28B036C3**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 6108841/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 22 de abril de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). SARA MARIA VALENTE VALENZUELA no Processo Seletivo - **Edital 001-2019** no Cargo 0317 - Agente de Combate às Endemias, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.5 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**

**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 22/04/2020, às 09:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6108841** e o código CRC **225257ED**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 6109039/2020 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 22 de abril de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). ANDREI NAVARRO VERASTEGUI no Processo Seletivo - **Edital 001-2019** no Cargo 0317 - Agente de Combate às Endemias, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria n° 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.5 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas****Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 22/04/2020, às 09:15, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6109039** e o código CRC **EF9B6EAF**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 6109387/2020 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 22 de abril de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). REGIANE BECKER DAVID SCHMOELLER no Processo Seletivo - **Edital 001-2019** no Cargo 0260 - Técnico em Enfermagem, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria n° 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.ars@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.5 do Edital anteriormente indicado.

## Secretaria de Gestão de Pessoas

### Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 22/04/2020, às 09:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6109387** e o código CRC **21511A77**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 6109788/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 22 de abril de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). DAVID WALTER DA SILVA no Processo Seletivo - **Edital 003-2019** no Cargo Tratador de Animais, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.ars@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.6 do Edital anteriormente indicado.

## Secretaria de Gestão de Pessoas

### Área de Recrutamento



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6109788** e o código CRC **F2298CBF**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 6109954/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 22 de abril de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). GUILHERME AUGUSTO HOPPE LIMA COSTA no Processo Seletivo - **Edital 003-2019** no Cargo Tratador de Animais, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**

**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 22/04/2020, às 09:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6109954** e o código CRC **7393AD81**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 6110220/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 22 de abril de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). DJENIFER GOMES DE LIMA no Processo Seletivo - **Edital** 003-2019 no Cargo Tratador de Animais, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.6 do Edital anteriormente indicado.

### Secretaria de Gestão de Pessoas

#### Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 22/04/2020, às 10:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6110220** e o código CRC **5923628B**.

### ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 6110973/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 22 de abril de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). ELIANE CRISTINA PERIS FARIAS no Processo Seletivo - **Edital** 001-2019 no Cargo 0260 - Técnico em Enfermagem, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.5 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas****Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 22/04/2020, às 10:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6110973** e o código CRC **93BF191F**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 6112465/2020 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 22 de abril de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). PRISCILLA DANIELLE LOPES no Processo Seletivo - **Edital 003-2019** no Cargo **Farmacêutico**, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: [sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br](mailto:sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br)

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas****Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 22/04/2020, às 11:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6112465** e o código CRC **D150BCBD**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 6065715/2020 - SES.UCC.ASU

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico **Pregão Eletrônico nº 069/2020**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Pneus para os veículos da Secretaria Municipal da Saúde e Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: Luda Pneus Ltda - EPP: Item 12 - R\$ 558,00.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/04/2020, às 15:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 22/04/2020, às 15:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6065715** e o código CRC **C1B5DD0C**.

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI N° 6109139/2020 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônico SRP nº 040/2019**, destinado à **Aquisição de órteses, próteses e materiais especiais, em regime de consignação, nas especialidades de cirurgia bucomaxilofacial e cirurgia de traumatologia ortopedia**, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras e seu respectivo valor total por lote ou valor unitário por item, quais sejam: Atalanta Prod Hig Limp Ltda, lote 8, R\$ 1.114.000,00; lote 11, R\$ 1.428.975,00; lote 18, R\$ 244.100,00; item 160, R\$ 505,89. C L Ortopedia Ltda, lote 9, R\$ 539.400,00; lote 16, R\$ 3.913.962,00; item 172, R\$ 486,29. Hospitalia Cir Catarinense Ltda, lote 13, R\$ 243.784,50. BML Hospitalar Ltda, item 159, R\$ 233,94; Lianka Com Repr Ltda, item 174, R\$ 480,00. Desertos: lotes 4, 5, 6, 7, 14, 19, 20 e 21; e, itens 161, 162, 163, 164, 166, 167, 168, 169, 170, 171 e 173. Fracassado: item 165.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/04/2020, às 15:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 22/04/2020, às 15:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6109139** e o código CRC **45FFB2BB**.

### AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 6104678/2020 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2020 destinado a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EM AÇO INOXIDÁVEL**, na Data/Horário: 06/05/2020 às 09:00 horas, no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site [www.aguasdejoinville.com.br](http://www.aguasdejoinville.com.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 22/04/2020, às 08:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 22/04/2020, às 08:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 22/04/2020, às 09:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 22/04/2020, às 10:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6104678** e o código CRC **5BB35250**.

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 6075636/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 110/2020, destinado a prestação de serviço com Retroescavadeira 4x4, para atender os serviços de zeladoria pública, realizados pelas Subprefeituras nas suas respectivas áreas de abrangência, na Data/Horário: 11/05/2020 às 09:00 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) - UASG 453230.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/04/2020, às 10:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 16/04/2020, às 11:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6075636** e o código CRC **F3B67CC5**.

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 6075509/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 108/2020, destinado a locação de caminhão pipa, para atender os serviços de zeladoria pública, realizado pela subprefeitura, nas suas respectivas áreas de abrangência, na Data/Horário: 08/05/2020 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) - UASG 453230.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/04/2020, às 10:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 16/04/2020, às 11:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6075509** e o código CRC **68B752CA**.

## AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI N° 6087001/2020 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Joinville, torna público que, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o **Pregão Eletrônico nº. 106/2020**, destinado a **contratação de serviço de Equoterapia, em favor do usuário H.F.T.K. (DN 07/04/2013)**, na Data/Horário: **13/05/2020 às 9h**, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites [www.joinville.sc.gov.br/editalpublico](http://www.joinville.sc.gov.br/editalpublico) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) - UASG 460027.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/04/2020, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 16/04/2020, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6087001** e o código CRC **05EBD5AE**.

## AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI N° 6090520/2020 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José torna público que, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **Pregão Eletrônico SRP nº. 020/2020**, destinado a **aquisição de colchão, travesseiro para leito e colchonete para atender a demanda do Hospital Municipal São José**, na Data/Horário: **13/05/2020 às 9h**, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites [www.joinville.sc.gov.br/editalpublico](http://www.joinville.sc.gov.br/editalpublico) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) - UASG 927773.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/04/2020, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 16/04/2020, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6090520** e o código CRC **82E352CD**.

## AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI N° 6115584/2020 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Joinville, torna público que, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o **Pregão Eletrônico SRP nº. 044/2020**, destinado a **Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José**, na Data/Horário: **07/05/2020 às 9h**, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites [www.joinville.sc.gov.br/editalpublico](http://www.joinville.sc.gov.br/editalpublico) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) - UASG 460027.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/04/2020, às 15:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 22/04/2020, às 15:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6115584** e o código CRC **E6AD5F23**.

## AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI N° 6115690/2020 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José torna público que, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **Pregão Eletrônico SRP nº. 137/2020**, destinado a **aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais - OPME, em regime de consignação, destinada aos usuários do Sistema Único de Saúde contemplados pela Tabela SIG TAP SUS, nas especialidades de cirurgia geral e exames diagnósticos, para atender a**

**demanda do Hospital Municipal São José**, na Data/Horário: **07/05/2020 às 9h**, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites [www.joinville.sc.gov.br/editalpublico](http://www.joinville.sc.gov.br/editalpublico) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) - UASG 927773.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/04/2020, às 15:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 22/04/2020, às 15:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6115690** e o código CRC **98E6DAF2**.

### COMUNICADO SEI N° 6115447/2020 - SES.UAF.AFI

Joinville, 22 de abril de 2020.

Considerando o TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, tendo como partes, o Ministério Público do Estado de Santa Catarina e o Município de Joinville, firmado em 14/07/2016, que tem como cláusulas a regularização de todas as Unidades Básicas de Saúde às exigências sanitárias e de acessibilidade, num prazo total de 60 meses.

Considerando que a empresa Hoef & Hoefst está executando a obra da unidade nova UBSF João Costa;

Considerando que a Unidade está sendo construída para atender uma população de aproximadamente 16.000 munícipes;

Considerando que com esta construção, o atendimento nas Unidade de Saúde Jarivatuba, Parque Guarani, Boehmerwald será amenizado;

Considerando que com esta unidade será ampliado a cobertura da Estratégia de Saúde da Família, com as novas equipe manteremos o vínculo num modelo cujo acompanhamento das famílias está centrado em uma equipe multiprofissional com trabalho interdisciplinar e com foco no cuidado integral, beneficiando a região e promovendo uma atenção maior à população - melhorando assim a qualidade de vida dessa comunidade;

Considerando que atualmente uma das deficiências do Município de Joinville está

na necessidade de reestruturação da Atenção Básica, principalmente no que tange a melhorar a acessibilidade da população as Unidades Básicas, evitando assim que os Prontos Atendimentos sejam a opção de acessibilidade mais fácil para a população — além de possibilitar o acolhimento humanizado com um Unidade de Saúde adequada para isto;

Torna-se absolutamente necessário o pagamento do fornecedor, considerando a importância de cumprimento do TAC e da finalização da obra para atendimento da população;

Portanto, nos termos do artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, justifica-se o pagamento da seguinte despesa:

Fonte de Recurso	Fornecedor	Nota Fiscal	Valor	Data do Pagamento
102	Hoef & Hoef	861	R\$ 97.367,23	24/04/2020
102	Hoef & Hoef	855, 856 e 862	R\$ 18.359,98	24/04/2020
102	Hoef & Hoef	863	R\$ 3.988,41	24/04/2020



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/04/2020, às 15:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6115447** e o código CRC **2E7AB08C**.

### DECISÃO SEI Nº 6112298/2020 - SES.UAP.NAT

Joinville, 22 de abril de 2020.

*Requerimento Administrativo nº 089/2020/NAT*

*Solicitante: H. V. dos S.*

*Órgão/Unidade de origem: Hospital Infantil Dr. Jeser Amarante*

Diante do parecer técnico favorável, da manifestação favorável da Diretora Executiva da Secretaria Municipal da Saúde e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 6096860), **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, II, do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pela usuária H. V. dos S., assistida pelo Hospital

Infantil Dr. Jeser Amarante Faria, que objetivava o fornecimento fornecimento de enoxaparina 20mg em favor da Solicitante.

Comunique-se.

### Thaís Cidral Testoni

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico



Documento assinado eletronicamente por **Thaís Cidral Testoni, Coordenador (a)**, em 22/04/2020, às 11:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6112298** e o código CRC **CD2AAD6C**.

### DECISÃO SEI Nº 6102373/2020 - SES.UAP.NAT

Joinville, 17 de abril de 2020.

*Requerimento Administrativo nº 408/2019/NAT*

*Solicitante: M. A. de S.*

*Órgão/Unidade de origem: Policlínica Boa Vista*

Diante do parecer técnico parcialmente favorável, da manifestação favorável da Diretora Executiva da Secretaria Municipal da Saúde e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 6050482), **DEFIRO PARCIALMENTE**, com fundamento no art. 22, III, do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pela usuária M. A. de S., assistida pela Policlínica Boa Vista, que objetivava a realização dos exames "dosagem de homocisteína (no sangue)", "dosagem de proteínas", "dosagem de proteína C" e "fator G20210 A (mutação gene protrombina)", de forma a autorizar os exames "dosagem de hemocisteína (no sangue)", "dosagem de proteínas" e "dosagem de proteínas C", e substituir o exame "fator G20210" pelo exame "identificação de mutação/rearranjos por PCR, PCR sensível e metilação, QPCR e QPCR sensível a metilação".

Comunique-se.

**Thaís Cidral Testoni**  
Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico



Documento assinado eletronicamente por **Thaís Cidral Testoni**,  
**Coordenador (a)**, em 17/04/2020, às 15:13, conforme a Medida  
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de  
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6102373** e o  
código CRC **0BD3DD10**.

## **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 6107916/2020 - SAMA.UNF.AFA**

**Notificado(a): Espólio de João Machado Pereira, CPF/CNPJ nº 049.431.479-68.**

**Auto de Infração Ambiental nº 3716, lavrado em 28/01/20.**

**Local da infração: Terreno na Rua Ministro Calogeras, nº 989.**

**Processo Administrativo Ambiental SEI nº 20.0.028657-1**

Fundamentado nos termos do artigo 143, §2º, III, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado Auto de Infração Ambiental, conforme abaixo:

**Supressão de vegetação em terreno baldio.**

O infrator dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias úteis** (art. 145, LC nº 29/96) para, querendo, apresentar **DEFESA PRÉVIA** endereçado ao Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, o qual deverá ser protocolada por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>).

Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Adriane Cristina Klitzke, Servidor(a) Público(a)**, em 22/04/2020, às 08:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6107916** e o código CRC **4F6C93A5**.

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 6108621/2020 - SAMA.UNF.AFA

**Notificado(a): Maria Elizete dos Santos, CPF nº 890.580.899-91.**

**Auto de Infração Ambiental nº 6201, lavrado em 20/01/2020.**

**Local da infração: Rua dos Enxadristas, 46.**

**Processo Administrativo Ambiental SEI nº 20.0.028595-8.**

Fundamentado nos termos do artigo 143, §2º, III, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado Auto de Infração Ambiental, conforme abaixo:

**Não atendeu a notificação nº 0601/BHC. Não identificou o sistema de esgoto sanitário da residência.**

**II 13.0.34.53.2851.**

O infrator dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias úteis** (art. 145, LC nº 29/96) para, querendo, apresentar **DEFESA PRÉVIA** endereçado ao Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, o qual deverá ser protocolada por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>).

Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96.

Publique-se.





Documento assinado eletronicamente por **Adriane Cristina Klitzke, Servidor(a) Público(a)**, em 22/04/2020, às 08:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6108621** e o código CRC **E1882AC8**.

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 6109921/2020 - SAMA.UNF.AFA

**Notificado(a): Ruth Carmen Boetcher, CPF nº 311.917.549-87.**

**Auto de Infração Ambiental nº 6207, lavrado em 21/01/2020.**

**Local da infração: Rua Santa Catarina, nº 7165.**

**Processo Administrativo Ambiental SEI nº 20.0.028635-0.**

Fundamentado nos termos do artigo 143, §2º, III, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado Auto de Infração Ambiental, conforme abaixo:

**Não atendeu a notificação nº 1864/BHC. Não identificou o sistema de esgoto sanitário do local. II. 13.0.34.27.475.**

O infrator dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias úteis** (art. 145, LC nº 29/96) para, querendo, apresentar **DEFESA PRÉVIA** endereçado ao Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, o qual deverá ser protocolada por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>).

Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Adriane Cristina Klitzke, Servidor(a) Público(a)**, em 22/04/2020, às 10:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6109921** e o código CRC **CF3FDD00**.

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 6110533/2020 - SAMA.UNF.AFA

**Notificado(a): Denísio Urgel Bernardes, CPF nº 751.523.809-78.**

**Auto de Infração Ambiental nº 3897, lavrado em 20/01/2020.**

**Local da infração: Rua dos Enxadristas, nº 84.**

**Processo Administrativo Ambiental SEI nº 20.0.056378-8.**

Fundamentado nos termos do artigo 143, §2º, III, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado Auto de Infração Ambiental, conforme abaixo:

**Não atendeu a notificação 380/BHC. Não identificou o sistema de esgoto sanitário da residência. II 13.0.34.53.2838.**

O infrator dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias úteis** (art. 145, LC nº 29/96) para, querendo, apresentar **DEFESA PRÉVIA** endereçado ao Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, o qual deverá ser protocolada por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>).

Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Adriane Cristina Klitzke, Servidor(a) Público(a)**, em 22/04/2020, às 10:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6110533** e o código CRC **09A5648A**.

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 6111171/2020 - SAMA.UNF.AFA

**Notificado(a): Renato Marcial Mendes, CPF nº 312.131.709-15.**

**Auto de Infração Ambiental nº 6248, lavrado em 23/01/2020.**

**Local da infração: Rua Germano Frederico Timm, nº 22.**

**Processo Administrativo Ambiental SEI nº 20.0.022188-7**

Fundamentado nos termos do artigo 143, §2º, III, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado Auto de Infração Ambiental, conforme abaixo:

**Não atendeu a notificação nº 787/BHC. Não informou o sistema de esgoto sanitário do local. II 13.0.34.27.7623.**

O infrator dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias úteis** (art. 145, LC nº 29/96) para, querendo, apresentar **DEFESA PRÉVIA** endereçado ao Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, o qual deverá ser protocolada por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>).

Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Adriane Cristina Klitzke, Servidor(a) Público(a)**, em 22/04/2020, às 10:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6111171** e o código CRC **98F39683**.

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 6112131/2020 - SAMA.UNF.AFA

**Notificado(a): Zoom Incorporadora Eireli, CNPJ nº 21.880.722/0001-58.**

**Auto de Infração Ambiental nº 6054, lavrado em 30/01/20.**

**Local da infração: Rua Marcílio Dias, s/n. Insc. Imob. 13.30.34.0015.**

**Processo Administrativo Ambiental SEI nº 20.0.029784-0.**

Fundamentado nos termos do artigo 143, §2º, III, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado Auto de Infração Ambiental, conforme abaixo:

### **Supressão de Vegetação.**

O infrator dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias úteis** (art. 145, LC nº 29/96) para, querendo, apresentar **DEFESA PRÉVIA** endereçado ao Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, o qual deverá ser protocolada por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>).

Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Adriane Cristina Klitzke, Servidor(a) Público(a)**, em 22/04/2020, às 11:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6112131** e o código CRC **56C6CF66**.

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI N° 6112750/2020 - SAMA.UNF.AFA

**Notificado(a): Emerson João de Freitas, CPF n° 18.806.926/0001-34**

**Auto de Infração Ambiental n° 0132CL, lavrado em 04/12/2019.**

**Local da infração: Rua Santa Margarida, II 13.01.30.53.257.**

**Processo Administrativo Ambiental SEI n° 19.0.188456-0.**

Fundamentado nos termos do artigo 143, §2º, III, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado Auto de Infração Ambiental, conforme abaixo:

**Descumprimento do A.N.A 1605/BHC de 14/11/2018. Ligação de esgoto irregular.**

O infrator dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias úteis** (art. 145, LC n° 29/96) para, querendo, apresentar **DEFESA PRÉVIA** endereçado ao Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, o qual deverá ser protocolada por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>).

Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC n° 29/96.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Adriane Cristina Klitzke, Servidor(a) Público(a)**, em 22/04/2020, às 12:01, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6112750** e o código CRC **84B0C2D9**.

---

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 6113102/2020 - SAMA.UNF.AFA

**Notificado(a): Brumar Construtora e Incorporadora Ltda, CNPJ nº 21.922.845/0001-04.**

**Auto de Infração Ambiental nº 6055, lavrado em 30/01/2020.**

**Local da infração: Rua Brasil, 521 - II 13.30.04.58.0355.**

**Processo Administrativo Ambiental SEI nº 20.0.029608-9.**

Fundamentado nos termos do artigo 143, §2º, III, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado Auto de Infração Ambiental, conforme abaixo:

**Aterro em imóvel citado acima. Não constatado autorização para tal fato.**

O infrator dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias úteis** (art. 145, LC nº 29/96) para, querendo, apresentar **DEFESA PRÉVIA** endereçado ao Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, o qual deverá ser protocolada por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>).

Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Adriane Cristina Klitzke, Servidor(a) Público(a)**, em 22/04/2020, às 12:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6113102** e o código CRC **CAA5A1E5**.

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 6113593/2020 - SAMA.UNF.AFA

**Notificado(a): Energia Mix Indústria e Comércio de Alimentos Ltda, CNPJ nº 27.769.197/0001-84.**

**Auto de Infração Ambiental nº 6160, lavrado em 27/01/2020**

**Local da infração: Rua dos Motociclistas, nº 18.**

**Processo Administrativo Ambiental SEI nº 20.0.056603-5.**

Fundamentado nos termos do artigo 143, §2º, III, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi lavrado Auto de Infração Ambiental, conforme abaixo:

**Poluição do Solo. Vazamento de esgoto de efluentes da empresa para a rua / área de passeio, não solucionado.**

O infrator dispõe do **prazo de 20 (vinte) dias úteis** (art. 145, LC nº 29/96) para, querendo, apresentar **DEFESA PRÉVIA** endereçado ao Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, o qual deverá ser protocolada por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>).

Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Adriane Cristina Klitzke, Servidor(a) Público(a)**, em 22/04/2020, às 12:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6113593** e o código CRC **395026B8**.

---

## TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 142/2020

**Luana Siewert Pretto, Diretora Presidente** da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 58/2020**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa J.P de Lima Comércio de Produtos de Limpeza LTDA, que tem por objeto o **registro de preços para aquisição de materiais de higiene e limpeza**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **Pregão Eletrônico nº 30/2020 - SRP**.

**Juliano Jorge da Silva**, Matrícula nº **829** - Gestor Titular

**Alexandre de Carvalho**, Matrícula nº **613** - Fiscal Titular

**Dario Marcio Friedemann**, Matrícula nº **409** - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente



fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 22/04/2020, às 13:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6112174** e o código CRC **B0563B99**.

## TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 144/2020

**Luana Siewert Pretto, Diretora Presidente** da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2020**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **J.P DE LIMA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **Pregão Eletrônico nº 027/2020-SRP**.

**Juliano Jorge da Silva**, Matrícula nº 829 - Gestor da Ata

**Alexandre de Carvalho**, Matrícula nº 613 - Fiscal Titular

**Dario Marcio Friedemann**, Matrícula nº 409 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo

que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 22/04/2020, às 13:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6112736** e o código CRC **4BDCCB88**.

## TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 145/2020

**Luana Siewert Pretto, Diretora Presidente** da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2020**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **FAMAHA - COMÉRCIO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA LTDA.**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **Pregão Eletrônico nº 027/2020-SRP**.

**Juliano Jorge da Silva**, Matrícula nº 829 - Gestor da Ata

**Alexandre de Carvalho**, Matrícula nº 613 - Fiscal Titular

**Dario Marcio Friedemann**, Matrícula nº 409 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento

da Ata e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 22/04/2020, às 13:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6112778** e o código CRC **3E570F94**.

## TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 146/2020

**Luana Siewert Pretto, Diretora Presidente** da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2020**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **MOMM COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **Pregão Eletrônico nº 027/2020-SRP**.

**Juliano Jorge da Silva**, Matrícula nº 829 - Gestor da Ata

**Alexandre de Carvalho**, Matrícula nº 613 - Fiscal Titular

**Dario Marcio Friedemann**, Matrícula nº 409 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as

cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 22/04/2020, às 13:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6112826** e o código CRC **B5FBB37B**.

### TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 147/2020

**Luana Siewert Pretto, Diretora Presidente** da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2020**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **COMERCIAL TXV COMÉRCIO E SERVIÇO - EIRELI**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **Pregão Eletrônico nº 027/2020-SRP**.

**Juliano Jorge da Silva**, Matrícula nº 829 - Gestor da Ata

**Alexandre de Carvalho**, Matrícula nº 613 - Fiscal Titular

**Dario Marcio Friedemann**, Matrícula nº 409 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.



- b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;
- c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;
- d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:
  - 1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou
  - 2) Promover alteração da Ata.
- e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;
- f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;
- g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;
- h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
- i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;
- j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

- a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 22/04/2020, às 13:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6112859** e o código CRC **C2A7853F**.

---